



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG N.º 11 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Introduz alterações na IS/DG n.º 01, de 23 de fevereiro de 2010. Revoga disposições da IS/DG n.º 09, de 01 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21, inciso IV e § 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e o DIRETOR-EXECUTIVO DO DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 1.035, de 10 de outubro de 2011, e;

CONSIDERANDO que a IS/DG n.º 09, de 01 de agosto de 2013, restou adotada em virtude das recomendações exaradas por meio do AVISO N.º 095/GM/MT, proveniente do Senhor Ministro de Estado dos Transportes;

CONSIDERANDO o retorno à jornada normal de trabalho dos servidores públicos civis do Quadro de Pessoal desta Autarquia após o movimento paredista;

CONSIDERANDO a excepcionalidade atendida durante o período de greve;

CONSIDERANDO, ainda, que não há mais necessidade da permanência das alterações impostas por força da IS/DG n.º 09, de 01 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterada a Instrução de Serviço/DG n.º 01, de 23 de fevereiro de 2010, publicada no Boletim Administrativo n.º 008, de 22 a 26/02/2010, na forma aqui estabelecida.

Art. 2º - O artigo 42 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 42** – Os casos omissos serão esclarecidos pela Diretoria Colegiada do DNIT, precedidos de Parecer Jurídico da Procuradoria Federal Especializada/AGU junto ao DNIT.”

Art. 3º - Revogar a Instrução de Serviço/DG n.º 09, de 01 de agosto de 2013, publicada no Boletim Administrativo n.º 031, de 29/07 a 02/08/2013.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo do DNIT.

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE
DIRETOR-GERAL

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
DIRETOR-EXECUTIVO